

- Comprovativos de pensões de reforma, aposentação, velhice, invalidez, sobrevivência, prestações sociais, subsídio de desemprego, ou outras;
- Extrato de remunerações da Segurança Social, dos últimos 12 meses, de todos os elementos do agregado familiar, com idade igual ou superior a 18 anos;
- Cópia do cartão de estudante, quando aplicável;
- Certidão de não dívida às Finanças e à Segurança Social;
- Declaração de consentimento, minuta a disponibilizar pela IHM no ato de candidatura.

A IHM pode, em qualquer momento, solicitar documentação adicional para efeitos de esclarecimento das candidaturas.

■ LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2023/M, de 17 de janeiro.
- Portaria n.º 72/2023, de 13 de fevereiro.



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Sede da IHM

Rua Dr. Pestana Júnior, n.º6, Edifício do Campo da Barca
Dias úteis, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30
Telf.: 291 207 220 / 291 207 374

Loja do Cidadão, Balcão 7

Rua Avenida Arriaga, n.º42, Funchal
Dias úteis das 08:30 às 19:30
Sábados das 08:30 às 13:30
Telf.: 291 212 248

Gabinete de Atendimento Público da Nazaré

Avenida do Colégio Militar, Bloco 17.- R/Ch.,
Conjunto Habitacional da Nazaré
Dias úteis, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00
Telf.: 291 776 676

Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo

Avenida Henrique Vieira de Castro, Porto Santo
Telf.: 291 980 500

Site: www.ihm.pt

E-mail: ihm@ihm.pt



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**



**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
DE IMÓVEIS DEGRADADOS**



Secretaria Regional
de Equipamentos
e Infraestruturas

■ PRID - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS

É um programa promovido pelo Governo Regional, através da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, que prevê um apoio financeiro direto às famílias economicamente carenciadas, destinado a efetuar obras de reabilitação, recuperação e beneficiação de habitações próprias degradadas, ou com barreiras arquitetónicas.

■ DESTINATÁRIOS:

Agregados familiares residentes na RAM, titulares de uma habitação para residência permanente, ou que venha a constituir-se como tal, imediatamente após a conclusão das obras de reabilitação.

■ CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

- Ser residente na Região Autónoma da Madeira;
- Ser titular de uma habitação para residência permanente, objeto da candidatura ao presente programa, ou que assim se constitua, imediatamente após a conclusão das obras;
- No caso de existir mais do que um proprietário do imóvel, ter autorização escrita dos proprietários ou herdeiros para realização das obras;
- As obras a executar devem ser as necessárias para dotar o imóvel de condições de habitabilidade ou acessibilidade;
- Auferir rendimentos dentro dos limites definidos no presente programa;
- Não possuir outros bens imóveis em condições de constituir habitação permanente;
- Dar permissão à IHM para realizar vistorias técnicas das condições habitacionais;
- Não possuir dívidas à IHM, Segurança Social e Finanças.

■ LIMITES E CORREÇÕES DE RENDIMENTOS

- O agregado familiar deverá auferir rendimentos dentro dos limites apresentados no quadro abaixo:

Nº de Elementos do Agregado Familiar	Rendimento Mensal Máximo
1	até 2,0 x SMR*
2	até 3,0 x SMR*
3	até 4,0 x SMR*
4	até 4,5 x SMR*
5	até 5,0 x SMR*

* SMR - Salário Mínimo Regional

- O rendimento apurado poderá sofrer correções, em função da condição das famílias, conforme descrito no quadro abaixo:

Condição de Majoração	Taxa de correção
Portadores de incapacidade \geq 80%	40%
Portadores de incapacidade \geq 60%	20%
Vítimas de violência doméstica	10%
Imóveis situados em concelhos de baixa densidade populacional	10%

■ APOIO FINANCEIRO A CONCEDER:

- A IHM disponibiliza um apoio financeiro cujo montante poderá ascender até ao máximo de **20.000€**;
- O apoio é concedido sob a forma de empréstimo sem juros, reembolsável num prazo máximo de 12 anos;
- Nas situações de elevada carência económica, este apoio poderá ser convertido em fundo perdido;
- Nos concelhos do Porto Moniz, São Vicente, Santana e Porto Santo, o valor a amortizar incidirá em apenas 80% do apoio concedido.

■ APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A abertura de candidaturas ao presente programa será efetuada de 4 em 4 meses, sendo as datas publicadas nos canais institucionais da IHM, designadamente no sítio da internet.

■ DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Orçamento detalhado das obras a realizar, elaborado há menos de 30 dias da data de candidatura e emitido por pessoa singular ou coletiva com atividade declarada de construção civil;
- Cópia da certidão do registo predial em vigor do imóvel objeto de candidatura;
- Caderneta predial urbana do imóvel;
- Cópia da escritura de habitação de herdeiros, quando aplicável;
- Autorização dos herdeiros ou comproprietários, devidamente datada, assinada e acompanhada dos respetivos documentos de identificação, quando aplicável;
- Cópia dos documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar;
- Certidão de bens imóveis, de todos os elementos do agregado familiar, emitida pelo serviço de Finanças;
- Última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, ou certidão de dispensa, de todos os elementos do agregado familiar;
- Últimos 3 recibos de remunerações dos elementos que auferam rendimentos do trabalho, pensões ou outros;